

**DECRETO Nº 49/2019
DE 23 DE MAIO DE 2019**

**CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS REFERENTE O EXERCÍCIO DE
2018 DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E
ESGOTOS - DAE**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, disposições especificadas na Lei 4.320/1964 e Regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo de despesa do exercício de 2018 e os empenhos abaixo relacionados não processados, referente a materiais não fornecidos e serviços não realizados no valor de R\$11.494,86.

Nº Empenho	Código da Despesa	Credor	VALOR
1019/2018	03.01.03.17.122.1701.2119.33.90.3000	Posto Lulu Ltda	R\$1.898,30
1168/2018	03.01.03.17.512.1702.2120.33.90.39.00	Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas Ltda	R\$2.350,00
1170/2018	03.01.02.17.122.1701.2117.33.90.39.00	Banco Cooperativo do Brasil Ltda	R\$46,80
1290/2018	03.01.03.17.512.1702.2122.33.90.30.00	Mexichem Brasil Indústria de Transformação Ltda	R\$7.199,76

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 23 de maio de 2019.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio de 2019.

Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino